

LEI MUNICIPAL N.º 3.278/2017

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.032,44 no Orçamento Municipal de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 008/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.032,44 (Cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual
33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual
33309339.0100 – Restituições de Transferências e Convênios recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento